



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO / MG



ANÁLISE TÉCNICA – ASSESSORIA FINANCEIRA E CONTÁBIL

Projeto de Lei 64/2022 – *Ratifica a terceira alteração do protocolo de intenções consubstanciado em contrato de consórcio público do consórcio intermunicipal de saúde da região ampliada oeste para gerenciamento dos serviços de urgência e emergência – CIS-URG OESTE e dá outras providências.*

Solicitante: Valéria de Lima Carvalho – Analista Parlamentar

Trata-se de Projeto de Lei que autoriza o Município de Bom Despacho a ratificar a terceira alteração no Protocolo de Intenções consubstanciado no Contrato do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência – CIS-URG OESTE.

De acordo com as informações contidas no Of. 443/2022/GPBCN, que encaminha o Projeto de Lei 64/2022, a alteração no protocolo de Intenções do Contrato do Consórcio CIS-URG OESTE refere-se a inclusão de novos Municípios, a inserção de novas bases descentralizadas do Serviço de atendimento móvel de Urgência – SAMU 192 e criação de novos cargos para atendimento das demandas de prestação de serviços.

O Projeto de Lei 64/2022 (fl. 4) em seu artigo 6º, autoriza a abertura de crédito especial para as despesas decorrentes da execução da Lei. Uma vez que o montante e a classificação de despesa para a execução dessa Lei podem sofrer alterações significativas, recomendo que as alterações onde seja necessária a abertura de crédito especial, sejam encaminhadas por Lei específica.

Em consulta realizada no sítio eletrônico do consórcio (<https://cisurg.oeste.mg.gov.br/execucao-orcamentaria-2022/>) foi possível verificar as previsões de rateio de despesa para o Município de Bom Despacho, que foi de R\$ 403.278,87 para 2022 e de R\$ 482.462,81 para o ano de 2023. Verificou-se também que o Secretário Executivo do Consórcio publicou o Ofício 200/2022 de 02/08/2022 com a indicação alteração nos percentuais das dotações de repasse ao Consórcio, a serem aplicadas a partir de 01/08/2022.



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO / MG



Considerando as alterações no protocolo de Intenções do Contrato do Consórcio CIS-URG OESTE, a previsão de aumento da despesa de rateio para o Município de Bom Despacho e as recentes alterações das dotações orçamentárias de repasses aos Consórcios, faz-se necessária a indicação de dotações orçamentárias próprias e com saldo suficiente para a realização da despesa no exercício de 2022.

CONCLUSÃO

Para análise financeira-contábil, solicito a inclusão no processo do Projeto de Lei 64/2022, da indicação de dotações orçamentárias adequadas aos percentuais de repasse ao Consórcio e com saldo suficiente para a realização da despesa no exercício de 2022.

Este é o parecer

Bom Despacho, 08 de agosto de 2022.

Tânia Aparecida Pereira

Assessora Financeira e Contábil

Divinópolis, 02 de Agosto de 2022

Ofício nº 200/2022

Assunto: Alteração dos percentuais das dotações de repasse ao Consórcio em 2022.

Excelentíssimo(a) Senhor(a)

Considerando o disposto na Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional/STN nº 274, de 13 de maio de 2016, que estabelece normas gerais de consolidação das contas dos Consórcios Públicos a serem observadas na gestão orçamentária, financeira e contábil, em conformidade com os pressupostos da responsabilidade fiscal.

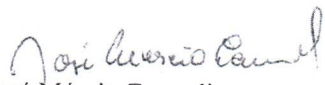
Considerando a necessidade de adequação na execução do orçamento de 2022 decorrente do crescente dispêndio de recursos para o custeio do CIS-URG Oeste.

Encaminhamos através deste ofício os novos percentuais que devem ser considerados para ajustes nos orçamentos da despesa de repasse ao Consórcio e respectivamente alterados nos empenhos realizados nas dotações do repasse mensal ao Consórcio.

Os novos percentuais passam a ser os seguintes:

Elemento	% Anterior	% Novo
3.1.71.70	15,50	15,50
3.3.71.70	64,50	80,40
4.4.71.70	20,00	04,10

As alterações serão retroativas a 01/08/2022.


José Márcio Zanardi

Secretário Executivo do CIS-URG OESTE

Exmo.(a) Senhor(a)

Prefeito(a) Municipal

Praça Pedro Xisto Gontijo, nº 550 – Centro,

Divinópolis/MG – CEP: 35.500-049



CIS-URG



SAMU

192

SUS



MINISTÉRIO DA SAÚDE

PÁTRIA ANADA BRASIL

MINAS GERAIS

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA
OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E
EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE**

www.cisurg.oeste.mg.gov.br

(37) 3690-3200 - CNPJ: 20.059.618/0001-34

Divinópolis, 16 de Dezembro de 2021

Ofício nº 298/2021

Assunto: Retificação da Programação Orçamentária para o Exercício de 2022

Excelentíssimo Senhor,

Considerando o disposto no art. 7º da Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional/STN nº 274, de 13 de maio de 2016, que estabelece que o consórcio público deve prestar as informações necessárias para subsidiar a elaboração das leis orçamentárias anuais dos entes consorciados, pelo menos trinta dias antes do menor prazo para envio dos respectivos projetos de lei ao Poder Legislativo;

Considerando a alteração do percentual para menor do elemento 3.1.71.70 de 35% (anteriormente previsto) para 15,5% (atualizado) e do elemento 3.3.71.70 para maior de 45% (anteriormente previsto) para 64,5% (atualizado) que de forma absoluta não altera o montante da programação;

Encaminhamos a programação orçamentária para o exercício de 2022 do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste - CIS-URG Oeste, relativa à transferência de recursos financeiros do contrato de rateio.

Município de Bom Despacho

Transferência financeira per capita por contrato de rateio R\$ 0,55.

População: 51.028

Transferência financeira por contrato por rateio: R\$ 336.784,80

Compensação do Imposto de Renda Retido na Fonte-IRRF: R\$ 66.494,07

Função: 10 – Saúde

Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Atividade: 2.xxxx- Manutenção da Rede de Urgência e Emergência

Elemento	Transferência Financeira	Compensação IRRF	Total
3.1.71.70 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	52.201,64	10.306,58	62.508,22
3.3.71.70 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	217.226,20	42.888,68	260.114,88
4.4.71.70 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	67.356,96	13.298,81	80.655,77
Total	336.784,80	66.494,07	403.278,87

A Compensação do IRRF destacada, será registrada contabilmente no Consórcio em 10/01/2022, desta mesma forma o município deverá realizar seus registros lançando a receita orçamentária do Imposto de Renda Retido na Fonte-IRRF e ao mesmo tempo, dar baixa na parcela da despesa orçamentária de repasse de recursos do contrato de rateio para o CIS-URG Oeste.

Transferência Financeira										Compensação IRRF										TOTAL (GND)									
Municípios		População (Fonte: IBGE atualização 11/07/2022)	Transferência Financeira Anual R\$	Repasse mensal R\$	Compensação IRRF - Lançamento de Ajuste Contábil	3.1.71.70 (10,00%) Pessoal e Encargos Sociais	3.3.71.70 (84,50%) Outras Despesas Correntes	4.4.71.70 (5,50%) Investimentos	3.1.71.70 (10,00%) Pessoal e Encargos Sociais	3.3.71.70 (84,50%) Outras Despesas Correntes	4.4.71.70 (5,50%) Investimentos	3.1.71.70 (10,00%) Pessoal e Encargos Sociais	3.3.71.70 (84,50%) Outras Despesas Correntes	4.4.71.70 (5,50%) Investimentos	TOTAL (GND)		Total Geral												
1	Aguaiú	4.557	35.544,60	2.962,05	7.199,45	3.554,46	30.035,19	1.954,95	719,95	6.083,53	395,97	4.774,41	36.118,72	2.350,92	42.744,05														
2	Araújos	9.523	74.279,40	6.189,95	15.045,07	7.427,94	62.766,09	4.085,37	1.504,51	12.713,08	827,48	8.932,45	75.479,17	4.912,85	89.324,47														
3	Arcoz	40.658	317.132,40	26.427,70	64.334,21	31.713,24	267.976,88	17.442,28	6.423,42	54.277,91	3.532,88	38.136,66	322.254,79	20.975,16	381.366,61														
4	Bambui	23.964	186.919,20	15.576,60	37.659,92	18.691,92	157.964,73	10.280,55	3.785,99	31.991,63	2.082,30	22.477,91	189.938,36	12.747,91	224.779,12														
5	Bom Despacho	51.436	401.200,80	33.433,40	81.262,01	40.120,08	339.014,68	22.086,04	8.126,20	68.666,40	4.465,41	48.246,28	407.681,08	26.535,45	482.462,81														
6	Bonfim	6.852	53.445,60	4.453,80	10.825,24	5.344,56	45.161,53	2.939,51	1.082,57	9.147,33	595,39	6.427,08	54.308,86	3.534,90	64.270,84														
7	Brumadinho	41.208	321.422,40	26.785,20	65.103,13	32.142,24	271.601,93	17.678,23	6.510,31	55.012,15	3.580,67	38.652,55	326.614,08	21.258,90	386.525,53														
8	Carnacho	2.839	22.144,20	1.845,35	4.485,24	2.214,42	18.711,85	1.217,93	448,52	3.790,03	246,69	2.662,94	22.501,88	1.464,62	26.629,44														
9	Campo Belo	54.338	423.836,40	35.319,70	85.846,78	42.383,64	358.141,76	23.311,00	8.584,68	72.540,33	4.721,57	50.968,32	430.682,29	28.032,57	509.693,18														
10	Cana Verde	5.585	43.563,00	3.630,25	8.823,55	4.356,30	36.810,73	2.395,97	882,36	7.455,90	485,29	5.238,66	44.266,63	2.881,26	52.386,55														
11	Candeias	14.880	116.142,00	9.678,50	23.524,21	11.614,20	98.139,99	6.387,81	2.352,42	19.877,96	1.293,83	13.966,62	118.017,95	5.956,50	139.666,21														
12	Carmo da Mata	11.546	90.058,80	7.504,90	18.241,14	9.005,88	76.099,69	4.953,23	1.824,11	15.413,76	1.093,27	9.595,50	108.299,94	5.956,50	114.298,94														
13	Carmo do Cajuru	22.900	178.620,00	14.885,00	36.178,94	17.862,00	150.993,90	9.824,10	3.617,89	30.571,21	1.989,84	21.479,89	181.505,11	11.813,94	214.798,94														
14	Carmópolis de Minas	19.756	154.096,80	12.841,40	31.211,84	15.409,68	130.211,80	8.475,32	3.121,18	26.374,00	1.716,66	18.530,86	156.585,80	10.191,98	185.308,64														
15	Cláudio	29.093	226.925,40	18.910,45	45.965,05	22.692,54	191.751,96	12.480,90	4.596,31	38.883,78	2.527,96	27.288,85	230.590,74	15.008,96	272.888,45														
16	Conceição do Pará	5.558	43.352,40	3.612,70	8.780,90	4.335,24	36.632,78	2.384,38	878,09	7.419,86	482,95	5.213,33	44.052,64	2.867,33	52.133,30														
17	Corrego Danta	3.168	24.710,40	2.059,20	5.005,02	2.471,04	20.880,29	1.359,07	500,50	4.229,24	275,28	2.971,54	25.109,53	1.634,35	29.715,42														
18	Corrego Fundo	6.425	50.115,00	4.176,25	10.150,64	5.011,50	42.347,18	5.602,74	2.063,31	8.577,29	558,29	6.026,56	50.924,47	3.314,61	60.265,64														
19	Cristais	5.072	39.561,60	3.296,80	8.013,08	3.956,16	33.420,45	2.175,89	801,31	6.771,05	440,72	4.757,47	103.513,38	6.737,56	122.501,05														
20	Cruzeilandia	242.505	1.891.539,00	157.628,25	383.125,49	189.153,90	1.598.350,45	104.034,65	38.312,55	323.741,04	21.071,90	227.466,45	1.922.091,49	125.106,55	2.274.664,49														
21	Dimópolis	13.373	104.309,40	8.692,45	21.127,55	10.430,94	88.141,44	5.737,02	2.112,76	17.852,78	1.162,01	12.543,70	105.994,22	6.899,03	125.436,94														
22	Dores do Indaiá	72.512	565.593,60	47.132,80	114.559,27	56.599,36	477.926,59	31.107,65	11.455,93	96.802,58	6.300,76	68.015,29	574.729,17	37.408,41	680.152,87														
23	Esmeraldas	3.483	27.167,40	2.263,95	5.502,67	2.716,74	22.956,45	1.494,21	550,27	4.649,76	302,64	3.267,01	60.253,35	3.921,82	71.305,74														
24	Estrela do Indaiá	7.602	59.295,60	4.941,30	12.010,14	5.929,56	50.104,78	3.261,26	1.201,01	10.148,57	660,56	7.130,57	60.253,35	3.921,82	71.305,74														
25	Florestal	6.956	530.056,80	44.171,40	102.361,40	53.005,68	447.898,00	19.116,67	7.040,04	59.488,37	3.872,02	41.797,62	538.618,38	35.058,00	637.418,20														
26	Formiga	44.561	347.575,80	28.964,65	70.400,43	34.757,58	293.701,55	19.116,67	7.040,04	59.488,37	3.872,02	41.797,62	538.618,38	35.058,00	637.418,20														
27	Geirapó	11.146	86.938,80	7.244,90	17.609,19	8.693,88	73.463,29	4.781,63	1.760,92	14.879,76	968,51	10.454,80	88.343,05	5.750,14	104.574,99														
28	Geirapó	61.627,80	5.135,65	12.482,52	6.167,78	52.075,49	3.389,53	1.248,25	10.547,73	686,54	7.411,03	62.632,22	4.076,07	74.110,32	4.076,07														
29	Itaúna	13.510	105.378,00	8.781,50	21.343,99	10.537,80	89.044,41	5.795,79	2.134,40	18.035,67	1.173,92	12.672,20	107.080,08	6.969,71	126.721,99														
30	Itapetereira	21.760	169.728,00	14.144,00	34.377,89	16.972,80	143.420,16	9.335,04	3.437,79	29.049,32	1.890,78	20.410,59	172.469,48	11.225,82	204.105,89														
31	Itaúna	11.354	88.561,20	7.380,10	17.937,80	8.856,12	73.674,90	4.870,87	1.793,78	15.157,44	986,58	10.649,90	89.991,65	5.857,45	106.499,00														
32	Itaúna	94.455	736.749,00	61.395,75	149.226,28	73.674,90	622.552,90	40.521,20	14.922,63	126.096,21	8.207,44	88.597,53	748.649,11	48.729,64	885.975,28														
33	Japaraíba	4.418	34.460,40	2.871,70	6.979,85	3.446,04	29.119,04	1.895,32	697,99	5.897,97	383,89	4.144,03	35.017,01	2.279,21	41.440,25														
34	Juiz de Fora	27.823	217.019,40	18.084,95	43.956,62	21.701,94	183.381,39	11.936,07	8.105,58	71.069,37	4.625,82	49.934,66	220.524,74	27.464,06	249.946,57														
35	Lagoa da Praia	53.236	415.240,80	34.603,40	84.105,77	41.524,08	350.878,48	22.882,24	8.105,58	71.069,37	4.625,82	49.934,66	220.524,74	27.464,06	249.946,57														
36	Luz	3.222	25.131,60	2.094,30	5.090,33	2.513,16	21.236,20	1.382,24	509,03	4.301,33	279,97	3.022,19	25.537,53	1.662,21	31.712,93														
37	Leandro Ferreira	18.297	142.716,60	11.893,05	28.906,81	14.721,66	120.595,53	7.849,41	2.890,68	24.265,25	1.589,88	17.162,34	145.021,78	9.439,29	171.632,41														
38	Mário Campos	15.814	123.349,20	10.279,10	24.984,01	12.334,92	104.220,07	6.784,21	2.498,40	21.111,49	2.132,35	18.018,32	117.212,93	1.172,79	126.600,06														
39	Martinho Campos	13.497	105.276,60	8.773,05	21.323,46	10.527,66	88.958,73	5.790,21	2.132,35	18.018,32	1.172,79	12.660,01	106.977,05	6.963,00	113.940,25														
40	Mateus Leme	31.631	246.721,80	20.560,15	49.972,75	24.672,18	206.479,92	13.569,70	4.997,28	22.748,50	2.748,50	29.669,46	230.706,89	16.318,20	296.694,55														
41	Medeiros	3.861	30.115,80	2.509,65	6.099,86	3.011,58	25.447,85	1.656,37	609,99	5.154,38	335,49	3.621,57	30.610,32	1.991,86	36.215,66														
42	Moema	7.589	59.194,20	4.932,85	11.989,61	5.919,42	50.019,10	3.255,68	1.198,96	10.131,22	659,43	7.118,38																	